



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº132/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa **QUALITY AVIAMENTOS LTDA.**, como especifica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº132/2024 que dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal de proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a *Empresa QUALITY AVIAMENTOS LTDA.*,

A empresa em questão está atualmente instalada em imóvel próprio, cuja estrutura é insuficiente. Atuando no setor de aviamentos e confecção de roupas, a empresa manifestou interesse dos incentivos oferecidos pelo PRODEA para possibilitar a transferência e ampliação de suas instalações.

Para tanto, necessita do lote no Vila Paineiras II, de propriedade do Município. De acordo com o Projeto de Viabilidade Econômica apresentado, está previsto um investimento total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a ser direcionado para a ampliação da estrutura física, aquisição de ativos imobilizados e introdução de inovações no processo produtivo. Com essa expansão, a empresa espera alcançar um faturamento anual de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Tiago Coelho de Lima
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº132/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa **QUALITY AVIAMENTOS LTDA.**, como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o projeto de lei nº132/2024 que dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal de proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa **QUALITY AVIAMENTOS LTDA.**,

A empresa em questão está atualmente instalada em imóvel próprio, cuja estrutura é insuficiente. Atuando no setor de aviamentos e confecção de roupas, a empresa manifestou interesse dos incentivos oferecidos pelo PRODEA para possibilitar a transferência e ampliação de suas instalações.

Para tanto, necessita do lote no Vila Paineiras II, de propriedade do Município. De acordo com o Projeto de Viabilidade Econômica apresentado, está previsto um investimento total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a ser direcionado para a ampliação da estrutura física, aquisição de ativos imobilizados e introdução de inovações no processo produtivo. Com essa expansão, a empresa espera alcançar um faturamento anual de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.



Antonio Garcia

SECRETÁRIO



Mauro Bertoli

PRESIDENTE



Tiago Cordeiro de Lima

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº132/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa **QUALITY AVIAMENTOS LTDA.**, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ORÇAMENTO**, o projeto de lei nº132/2024 que dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal de proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa **QUALITY AVIAMENTOS LTDA.**,

A empresa em questão está atualmente instalada em imóvel próprio, cuja estrutura é insuficiente. Atuando no setor de aviamentos e confecção de roupas, a empresa manifestou interesse dos incentivos oferecidos pelo PRODEA para possibilitar a transferência e ampliação de suas instalações.

Para tanto, necessita do lote no Vila Paineiras II, de propriedade do Município. De acordo com o Projeto de Viabilidade Econômica apresentado, está previsto um investimento total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a ser direcionado para a ampliação da estrutura física, aquisição de ativos imobilizados e introdução de inovações no processo produtivo. Com essa expansão, a empresa espera alcançar um faturamento anual de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR